

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 20 DE 04 DE AGOSTO DE 2023
(Publicada no DOE de 05/08/2023)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de Agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2023.0000073-20 e deliberação da Diretoria Colegiada registrada no item 04, da ATA Extraordinária Nº. 24/2023, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas das linhas de longa distância do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, no percentual de **12,90% (doze inteiros e noventa centésimos por cento)** em relação à tarifa vigente

§ 1º - O mesmo percentual de reajuste será aplicado às linhas Metropolitanas Rodoviárias do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 10/08/2023.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado